PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.943, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

Fixa o número de parcelas e datas de vencimentos da Taxa de Conservação de Estradas e Serviços Municipais para o exercício de 2001 e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A **Taxa de Conservação de Estradas e Serviços Municipais** para o exercício de 2001, será lançada em 02 (duas) parcelas com os seguintes vencimentos:

- **11 de outubro**
- **12 de novembro**

Art. 2º - Os valores da taxa não pagos nas datas previstas, conforme dispõe o artigo 1º deste Decreto, sofrerão os acréscimos constantes do artigo 113, da Lei nº 1.567, de 30 de novembro de 1984 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de setembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças